



LEI MUNICIPAL Nº 2.649, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.515/0001-00
APROVADO

Única Votação em 15/06 de 2020
 1ª Votação em _____ de _____
 2ª Votação em _____ de _____

Secretário _____ Presidente _____

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE
VASCULAR CEREBRAL - AVC E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), que será realizada anualmente, na semana do dia 29 de outubro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

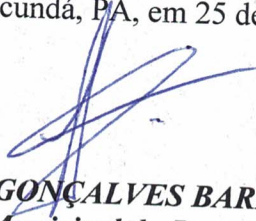
Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) serão promovidos eventos alusivos à data e realizadas campanhas esclarecendo a população sobre como identificar os sintomas, quais fatores de risco e como prevenir a doença.

Art. 4º. As despesas-decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contar da sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, PA, em 25 de junho de 2020.


ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal de Jacundá/PA